

LEI N.º 8566, DE 16 DE MAIO DE 1977

Aprova plano de melhoramentos nos 24.º e 30.º subdistritos – Indianópolis e Ibirapuera, respectivamente, e dá outras providências.

Olavo Egydio Setubal, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal, em sessão de 27 de abril de 1977, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º – De acordo com a planta anexa n.º 25.723-T-1.119, do arquivo do Departamento de Projetos, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado plano de melhoramentos nos 24.º e 30.º subdistritos – Indianópolis e Ibirapuera, respectivamente, consistente no seguinte:

I - Modificação parcial do alinhamento sul da Avenida dos Bandeirantes, estabelecido pela Lei n.º 5771, de 21 de dezembro de 1960, no trecho entre aproximadamente 56,00 metros aquém do alinhamento sul da Rua Macejana e a Avenida Washington Luiz, com largura variável e extensão aproximada de 532,00 metros, compreendendo, inclusive, a concordância de alinhamento com a via transversal, em curva de 35,00 metros de raio;

II - Alargamento da Rua Caetetê, no trecho entre as Avenidas dos Imarés e dos Bandeirantes, com largura de 30,00 metros e extensão aproximada de 56,00 metros;

III - Revogação do alinhamento norte da Avenida dos Bandeirantes, estabelecido pela Lei n.º 5771, de 21 de dezembro de 1960, no trecho situado na confluência dos atuais leitos da referida avenida e da Rua Caetetê.

Parágrafo único – Ficam igualmente aprovadas as demais concordâncias de alinhamentos constantes da planta referida neste artigo.

Artigo 2.º – Os imóveis atingidos pelo plano ora aprovado serão oportunamente declarados de utilidade pública, para efeito de desapropriação.

Artigo 3.º – As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4.º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 16 de maio de 1977, 424.º da fundação de São Paulo. – O Prefeito, **Olavo Egydio Setubal** – O Secretário dos Negócios Jurídicos, **Carlos Eduardo Sampaio Dória** – O Secretário das Finanças, **Sérgio Silva de Freitas** – O Secretário de Vias Públicas, **Octávio Camillo Pereira de Almeida** – O Secretário dos Negócios Extraordinários, **Cláudio Salvador Lembo**.

Publicada na Chefia do Gabinete do Prefeito, em 16 de maio de 1977.
– O Chefe do Gabinete, **Erwin Friedrich Fuhrmann**.